



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4139/14 – DE 27 DE MAIO DE 2014

Autógrafo nº 49/14 – de 27/05/2014
PROJETO DE LEI Nº 45/14 – de 15/05/2014.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEVOLVER
RECURSOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do município de Santa Rosa de Viterbo autorizada a proceder à devolução do importe de até R\$ 51.500,00, (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, proveniente do repasse de recursos financeiros objeto do Termo Aditivo 01/2012 do convênio nº 619/2007.

Art. 2º De modo viabilizar a devolução dos recursos de que trata o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no respectivo valor, na conformidade com o abaixo discriminado:

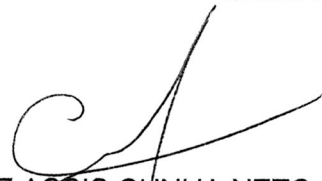
Codificação	Cat. Econômica	FR	Valor R\$	Unidade
10.301.0024.2.044	4.4.32.93	0.02.300	51.500,00	01.10.01
Valor Total do Crédito				51.000,00

Parágrafo único – A despesa indicada no “caput” deste artigo será custada com recursos provenientes do superávit financeiro verificado em exercício anterior objeto do saldo da respectiva conta corrente que abrigou os recursos do convênio supra citado.

Art. 3º Concomitantemente com a edição da presente lei, a contadoria municipal procederá a devida inclusão nos respectivos anexos das demais leis financeiras do município, no caso a LDO e PPA.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de Maio 2014.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal